

PAUTA DA 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 03/10/2025 (sexta-feira)
Horário : 10h00min – primeira chamada
10h15min – segunda e última chamada
Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)
Rua Visconde de Cairú, 391 - Estreito - CEP 88075-020 - Florianópolis - SC

1. Instalação dos trabalhos.

2. Discussão e aprovação de ata.

2.1. Aprovação da Ata da 229ª Reunião Ordinária do Plenário de Setembro/2025.

3. Matérias de Interesse Ambiental.

3.1. Apresentação do Conselho Regional de Biologia - 9ª Região (CRBio-09) sobre campos de altitude.

4. Correspondências.

4.1. Ofício CRbio-09 nº 88DIR/2025 do Conselho Regional de Biologia - 9ª Região (CRBio-09), indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.

4.2. Processo SEMAE 2122/2025 oriundo do Conselho Regional de Biologia 9ª Região (CRBio-09), que entende “*necessário este CONSEMA solicitar esclarecimentos ao IMA/SC sobre a emissão da Autorização nº 2922/2025*”, uma vez que “*a referida autorização não traz qualquer indicação da atividade que está sendo autorizada*”.

4.3. Correspondência eletrônica do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC) informando a alteração dos representantes da SEMAE na Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA).

4.4. CT. CDE 221/2024 do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/SC), indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.

4.5. Processo SEMAE 2214/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), apresentando o “*relatório do Seminário on-line ‘Estado da arte das espécies exóticas invasoras nos estados brasileiros’, realizado nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2024*”.

4.6. Processo SEMAE 2098/2025 - Ofício nº 0804/2025/22PJ/CAP do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)- 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, solicitando o “*envio de*

documentos e informações a esta Promotoria de Justiça, esclarecendo se existe, no âmbito do CONSEMA, Portaria, Resolução ou outro ato normativo que disponha sobre os procedimentos a serem observados pelos Municípios para a contratação de servidores temporários destinados ao exercício da atividade de licenciamento ambiental”.

4.7. Processo SEMAE 2123/2025 - Ofício CONDER nº 323/2025 da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, informando que a *“partir do mês de setembro de 2025, o Licenciamento Ambiental do Município de Pinhalzinho/SC passará a ser realizado por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER”.*

4.8. Ofício EPAGRI/DEX nº 153/2025 da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI/SC), indicando representantes para compor o biênio 2025/2027 do Plenário, Câmara Recursal e Câmaras Técnicas do CONSEMA.

4.9. Processo IMA 38436/2025 - Ofício nº 20293/2025/IMA/GABP do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA/SC), indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA).

4.10. Ofício nº 556/2025/SUPES-SC do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do Estado de Santa Catarina (IBAMA/SC), solicitando a *“exclusão de assento da servidora Gabriela Breda (suplente), na Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)”.*

4.11. Ofício nº P-06.060/2025 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), alterando os representantes na Terceira Câmara Recursal do CONSEMA.

4.12. Ofício nº 0362/2025/09PJ/CHA do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, solicitando que *“informe a tramitação do processo PMSC 00073223/2019, encaminhado para análise do CONSEMA ainda em 3-11-2021, referente ao Auto de Infração Ambiental n. 41311-A”.*

4.13. Processo SEMAE 2212/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pelo Sr. Alex Ernesto Machado, solicitando esclarecimentos sobre o item 13 do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 128/2019.

4.14. Processo SEMAE 2211/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Sra. Cristiana Corti Sessi, solicitando *“esclarecimento quanto à legitimidade de atuação realizada pelo consórcio público em desfavor de dois empreendedores. Os mesmos foram atuados pelo CIMAN - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE”, bem como “posicionamento oficial deste Conselho quanto à legalidade das atuações promovidas pelo referido consórcio, especialmente no que se refere à necessidade de (...) validade de autos de infração lavrados por agentes que não atendam a esses requisitos (agentes do consórcio e não servidor público municipal concursado)”.*

4.15. Processo IMA 39090/2025 - Ofício nº 355/2025 da Prefeitura Municipal de Quilombo, solicitando a *“desabilitação do Município para o exercício de licenciamento de atividades constantes no capítulo III, do Anexo Único, da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE (CIMAM/SC)”*.

4.16. Processo SCC 14576/2025 - Ofício nº 1525/SCC-DIAL-GEMAT da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), solicitando o *“exame e a emissão de parecer a respeito da Sugestão Legislativa nº 0003/2024, que ‘Inclui dispositivo na Lei n. 14675/2009 que ‘Dispõe sobre a necessária representação, por advogado(a), em defesas, recursos e quaisquer outras peças e/ou atos processuais em processo administrativo infracional ambiental’, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)”*.

4.17. Processo SCC 14664/2025 - Ofício nº 2330/SCC-DIAL-GEAPI da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) e Moção nº 349/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), solicitando a *“alteração da Resolução CONSEMA nº 119, de 01 de dezembro de 2017, a fim de estabelecer critérios diferenciados de frequência de amostragem das águas subterrâneas para cemitérios implantados até abril de 2003 em áreas rurais que recebem menos de 10 sepultamentos ao ano, sugerindo-se que a periodicidade seja de uma vez a cada 2 (dois) anos, assegurando proporcionalidade regulatória, economicidade e efetividade na proteção ambiental”*.

4.18. Correspondência eletrônica oriunda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC) - Gerência de Economia Verde (GECOVERDE) convidando o CONSEMA para integrar o *“Grupo de Trabalho (GT) para elaborar uma proposta de Resolução Estadual sobre Restauração Ecológica em Santa Catarina (...) indicando um representante titular e um suplente”*.

4.19. Processo SEMAE 2213/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), solicitando *“eventuais sugestões de inclusão ou exclusão de espécies da proposta de listas nacionais oficiais de espécies exóticas invasoras sejam enviadas até o dia 15 de outubro de 2025, mediante justificativa técnico-científica”*.

5. Assuntos gerais.

6. Encerramento.